



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

EMENDA ADITIVA Nº 02/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

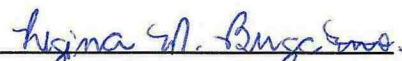
“Acrescenta o art. 4º ao Projeto de Lei n.º 29, de 09 de setembro de 2025, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 206, inciso III, do Regimento Interno, resolve propor a seguinte emenda aditiva, acrescentando o art.4º ao referido projeto de lei, nos seguintes termos:

“Art. 4º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal n.º 1068/2015.”

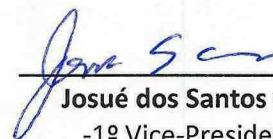
Câmara Municipal de Taguaí

Em 16 de setembro de 2025.



Regina Maria Bérghamo

-Presidente-



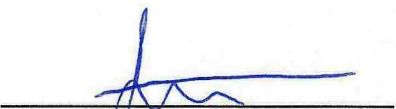
Josué dos Santos Cruz

-1º Vice-Presidente-



Fausto José Bérghamo Dalcin

-2º Vice-Presidente-



Carlos Rodolfo Rodrigues

-1º Secretário-



Katiane Faria Alves Miranda

-2º Secretária-

Câmara Municipal de Taguaí



PROTOCOLO GERAL 542/2025
Data: 17/09/2025 - Horário: 14:50
Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

JUSTIFICATIVA

Após a apresentação do Projeto de Lei verificou-se que ainda estava vigente no Município a Lei n.º 1068/2015 que previa a realização de um Concurso para a escolha de um Hino Oficial para o Município, certame que nunca fora realizado.

No entanto, considerando que o Hino apresentado no Projeto a ser emendado já existe e é de conhecimento de toda a população, entende-se ser menos oneroso adotá-lo como Hino Oficial.

Portanto, esta emenda prevê a revogação expressa da Lei Anterior, uma vez que é contraditória a nova lei, contando com a colaboração dos nobres edis para aprovação.